



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1793

19 de junho de 2024



IPTU online disponível!

www.valenca.rj.gov.br/iptu-2024



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Fazenda

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Angelina Silva Xavier
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

-
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Victor Emmanuel Couto
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoplevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Jeam Carlos Pereira da Silva
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

-
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICENÇAS AMBIENTAIS

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu o Documento de Averbação – **AVB. nº 001/2024**, ao **Cemitério Municipal do Barroso – CNPJ: 29.076.130/0001-90**, através do **processo nº 18.321/2021**, alterando o item 01 das condicionantes de validade específica da Licença de Operação nº 007/2022. O item nº 01 passa a ter a seguinte redação: “Será publicada a Licença de Operação no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Valença.”

CONCESSÃO DE LICENÇA –

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu o Documento de Averbação – **AVB. nº 002/2024**, ao **Cemitério Municipal do Riachuelo – CNPJ: 29.076.130/0001-90**, através do **processo nº 18.432/2021**, alterando o item 01 das condicionantes de validade específica da Licença de Operação nº 008/2022. O item nº 01 passa a ter a seguinte redação: “Será publicada a Licença de Operação no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Valença.”

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: L R Neves Distribuidora de Gás.

Processo Administrativo nº: 2.462/2024

CNPJ: 04.814.199/0001-42

Objeto: Aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades da Casa Municipal da Criança e do Adolescente, para o ano de 2024 e início de 2025.

Empenho nº: 211/2024

Empenho nº: 213/2024

Valor: R\$ 10.163,60 (Dez mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratado: Gráfica Magnífico Ltda.

Processo Administrativo nº: 4.977/2024

CNPJ: 38.330.785/0001-33

Objeto: Aquisição de capas de processo para atender as necessidades do Conselho Tutelar.

Empenho nº: 428/2024

Valor: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).



COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90047/2024

Processo Administrativo nº: 11.150/2024

Objeto: O objeto da presente Dispensa Eletrônica é a aquisição de coffee break, para a capacitação, a ser realizada para a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 28 de Junho de 2024, no horário de 09:00 às 17:00, no Prédio da Faculdade de Medicina de Valença, que situa-se na Rua Coronel Leite Pinto, nº 40 – Centro.

Tipo de compra: Menor preço.

Data e hora da abertura da dispensa: Dia 25 de Junho de 2024 às 08:00

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirado do Aviso: O Aviso da Dispensa encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2024

Processo Administrativo nº: 382/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos e aquisição de oxigênio medicinal destinados a atender pacientes hipossuficientes e com mandados judiciais que necessitam de tratamento de oxigenoterapia domiciliar

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Informações: (24) 2453-2696 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 09 de julho de 2024 as 10:00 horas

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 90031/2024/FMS

Processo Administrativo nº: 1686/2024

Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente em tratamento e assistida pela Farmácia de Mandado. Paciente possui determinação judicial.

Critério de julgamento: menor preço

Informações: e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 08:00 às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 24 de junho de 2024

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Bruno Medeiros da Silva
Setor de Compras/FMS

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

Processo Administrativo nº: 696/2024

Objeto: Aquisição de filtro de traqueostomia e adesivo peritraqueostoma destinados a atender paciente hipossuficiente

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Informações: (24) 2453-2696 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 04 de julho de 2024 as 09:00 horas

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 23.917/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 070/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios seco, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: ÁVILA E MOURA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
04	750	VD	Azeite de Oliva Extra Virgem - 500ml	R\$ 25,90	R\$ 19.425,00	Caceres
05	14.000	Pct	Biscoito Água e Sal, de 1ª qualidade, zero gordura trans - 400g	R\$ 4,30	R\$ 60.200,00	Cadore
14	25.000	Pct	Farinha de Trigo, de 1ª qualidade, trigo especial, sem fermento - embalagem 1kg	R\$ 3,70	R\$ 92.500,00	Globo
16	4.000	Pt	Fermento em pó, de 1ª qualidade - 100g	R\$ 2,65	R\$ 10.600,00	Apti
17	3.000	Pct	Fubá, de 1ª qualidade, grãos finos - Embalagem 1kg	R\$ 2,59	R\$ 7.770,00	Campo bom
18	500	Pct	Macarrão Padre Nosso, de 1ª qualidade, massa de sêmola - pacote 1kg	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00	Cadore
28	2.500	Pct	Trigo para kibe, de 1ª qualidade - 500g	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00	Campo bom
29	800	Gr	Vinagre de maçã, de 1ª qualidade - 750ml	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00	Peixe

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 23.917/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 070/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios seco, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.

Beneficiário: GRUPO LATARO LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
06	7.000	Pct	Cacau em Pó Natural, de 1ª qualidade, 100% cacau - Embalagem 500g	R\$ 9,75	R\$ 68.250,00	Reino Alimentos
09	500	Pct	Colorífico (Colorau), Natural, de 1ª qualidade - Embalagem 1kg	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00	Reino Alimentos

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**
(2ª PUBLICAÇÃO)**Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 23.917/2023****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 070/2023****Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios seco, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.****Beneficiário: M.J.A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
07	1.000	Pct	Canela em Pó Natural, puro 100%, de 1ª qualidade - Embalagem 500g	R\$ 22,62	R\$ 22.620,00	Marca do Sabor
23	3.500	Pct	Pó de Café à Vácuo, de 1ª qualidade, Arábico, Extra Forte - Embalagem 500g	R\$ 14,40	R\$ 50.400,00	Fort
24	500	Pct	Polvilho Azedo, de 1ª qualidade - Embalagem 500g	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00	Patiusco
25	300	Pct	Polvilho Doce, de 1ª qualidade - Embalagem 500g	R\$ 8,86	R\$ 2.658,00	Granfino
26	3.500	Pct	Sal, de 1ª qualidade - Embalagem 1kg	R\$ 1,88	R\$ 6.580,00	Cristal Ouro
27	10.000	Pct	Tapioca, de 1ª qualidade, goma pronta, branca - Embalagem 500g	R\$ 6,82	R\$ 68.200,00	Granfino

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
(2ª PUBLICAÇÃO)**Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº 23.917/2023****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 070/2023****Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios seco, destinados às escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.****Beneficiário: RG DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	15.000	Pct	Açúcar Refinado, de 1ª qualidade - Embalagem 1kg	R\$ 4,20	R\$ 63.000,00	Euroçucar
02	3.000	Pct	Amido de Milho, de 1ª qualidade - Embalagem 500g	R\$ 3,70	R\$ 11.100,00	Apti
03	15.000	Pct	Arroz, de 1ª qualidade, Agulhinha, Tipo 1, Branco - Embalagem 1kg	R\$ 25,48	R\$ 382.200,00	Bom Prato
08	2.000	Pct	Canjica Branca, de 1ª qualidade, Tipo 1 - Embalagem 500g	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00	Pereira
10	3.000	Pct	Ervilha Seca Partida, de 1ª qualidade, Grupo II, Tipo 2 - Embalagem de 500g	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00	Pereira
11	5.000	Cx	Farelo de Aveia, de 1ª qualidade, rico em fibras - Embalagem 200g	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00	Apti
12	5.000	Cx	Farinha de Aveia, de 1ª qualidade, fonte de fibras, zero colesterol, 100% integral - Embalagem 200g	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00	Apti
13	2.000	Pct	Farinha de Mandioca, branca, crua, de 1ª qualidade, Grupo Seco, Classe Fina - Embalagem 1kg	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00	Monsil
15	20.000	Pct	Feijão Preto, de 1ª qualidade, Tipo 1 - Embalagem 1kg	R\$ 7,80	R\$ 156.000,00	Macio
19	13.000	Pct	Macarrão Parafuso, de 1ª qualidade, massa de ovos - Embalagem 500g	R\$ 3,60	R\$ 46.800,00	Cadore
20	3.000	Pct	Milho de Pipoca, de 1ª qualidade, grãos in natura, Classe amarela, Tipo 1 - Embalagem 500g	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00	Pereira
21	10.000	Gr	Óleo Vegetal de Soja, de 1ª qualidade, refinado - Embalagem 900ml	R\$ 6,88	R\$ 68.800,00	Soya
22	6.000	Pct	Pão de Forma Tradicional, de 1ª qualidade - Embalagem 500g	R\$ 5,20	R\$ 31.200,00	Trigovita

-Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 12.938/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 057/2023

Objeto: Locação de caminhão/equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00 m³ de material no tanque, mangueiras de captação de 4" para limpeza, inclusive equipe de operação – motorista e ajudante, por um período de 12 (doze) meses - 1584 horas, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil na desobstrução de bueiros coletores de águas pluviais e redes de captação de esgoto do Município, com destinação final dos resíduos gerados para aterro sanitário devidamente licenciado pelo INEA, com emissão de Manifesto de Resíduo (MTR).

Beneficiário: CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – ME.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	1.584	Hora	Locação de caminhão/equipamento combinado de jato d'água a alta pressão com sucção por ação de vácuo (vácuo sewer-jet), com capacidade mínima de armazenagem de 6,00 m³ de material no tanque, mangueiras de captação de 4" para limpeza, inclusive equipe de operação – motorista e ajudante, por um período de 12 (doze) meses - 1584 horas, destinado a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil na desobstrução de bueiros coletores de águas pluviais e redes de captação de esgoto do Município	CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME	R\$ 155,00	R\$ 245.520,00

-Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

PREMISSÕES DE USO

Termo nº 238/2024/PMV
P.Administrativo nº: 19806/2023

EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A
TÍTULO PRECÁRIO Nº. 239/2024

TERMO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOX

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Luiz Fernando Furtado da Graça**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de PERMITENTE, resolve rescindir, a pedido, o Termo de Permissão de Uso firmado com **SELMA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA**, na qualidade de PERMISSIONÁRIA, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão da permissão de uso do espaço público box nº. 51 (parte interna) do Mercado Municipal, localizado na Rua Cel. Benjamin Guimarães, n. 195, Valença-RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, o Município de Valença – RJ, dá por encerrado o Termo de Permissão de Uso que trata a Cláusula Primeira, tendo em vista o declarado no processo administrativo acima epigrafado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Comarca de Valença-RJ.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Valença, 11 de Junho de 2024.

MUNICÍPIO DE VALENÇA
Luiz Fernando Furtado da Graça
PREFEITO MUNICIPAL

SELMA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA

PERMITENTE:

MUNICÍPIO DE VALENÇA – RJ, inscrito no CNPJ sob nº. 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, nº. 320 – Centro – Valença – RJ, neste ato representado por seu Prefeito **LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP, residente e domiciliado à Rua Antônio Stivanin, nº. 416, bairro Monte D'ouro, nesta cidade.

PERMISSIONÁRIO:

Leticia de Oliveira Batista, inscrito (a) no CPF nº. 0118.945.577-35 e portador (a) da ID nº. 24.254.033 MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo a permissão de uso do Box nº 51 (parte interna), localizado no Mercado Municipal, Rua Coronel Benjamin Guimarães, nº. 195, nesta cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente permissão é concedida, a título precário, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado a critério do Município.

DO VALOR: Fica estabelecido o valor correspondente a 0,2 do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença por metro quadrado ao permissionário (a), como pagamento mensal pela Permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

DATA: 11/06/2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO



DECRETOS

DECRETO Nº 125, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Revoga permissão de uso de imóvel pertencente ao município”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o processo administrativo nº. 19806/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a pedido, a permissão de uso, concedida a título precário, a Sra. **SELMA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 499.293.137-53, do imóvel box nº. 51 (parte interna) do Mercado Municipal, localizado na Rua Cel. Benjamin Guimarães, n. 195, Valença-RJ.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão outorgada a Sra. **SELMA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2024.

REGISTRA-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 126, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre Permissão de Uso, a título precário, de imóvel pertencente ao município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 105, da Lei Orgânica do Município, o qual permite o uso, mediante permissão ou concessão, de bens municipais, a título precário e por tempo determinado ou indeterminado, conforme o interesse público exigir;

Considerando a Lei Complementar municipal nº. 226/2019;

Considerando que a permissão de uso, poderá incidir sobre qualquer bem público, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de Decreto;

Considerando por fim, os termos do processo administrativo nº. 19806/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a outorga da **permissão de uso, a título oneroso**, do imóvel box nº. 51 (parte interna) do Mercado Municipal, localizado na Rua Cel. Benjamin Guimarães, n. 195, Valença-RJ, em favor de **Leticia de Oliveira Batista**, inscrito (a) no CPF nº. 0118.945.577-35 e portador (a) da ID nº. 24.254.033 MG.

Parágrafo único: A permissão de uso será feita por meio de Termo respectivo,

tendo como atividade principal o comércio e/ou prestação de serviços.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata este Decreto será feita mediante as seguintes condições:

I- que a conservação e manutenção do imóvel, fique a cargo exclusivo do permissionário;

II- que o imóvel ora permitido não tenha sua finalidade desvirtuada;

III- que todas as edificações e benfeitorias que o permissionário (a) executar no imóvel ora permitido a ele, ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão;

IV- que esta permissão dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de celebração do Termo;

V- que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, o imóvel deverá ser devolvido ao Município, nas mesmas condições que recebeu, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação da permissão;

VI- que a prorrogação de que trata o inciso anterior há de ser requerida pelo permissionário (a), através de processo administrativo, no ano anterior àquele em que se findar a permissão e será feita, com ou sem modificações em suas cláusulas e condições, por iguais períodos, respeitadas as disposições deste Decreto;

VII- que a permissão é feita *intuitu personae* e em consequência disto, o permissionário (a) não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

Parágrafo único: A violação a qualquer inciso deste artigo, será causa de revogação imediata da permissão de uso outorgada.

Art. 3º. Devido a precariedade da permissão, esta poderá ser cancelada a qualquer momento por interesse público relevante e/ou por descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto, pelo permissionário (a), retornando o imóvel ao Município com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for.

Art. 4º. Fica estabelecido o valor correspondente a 0,2 do valor da UFIVA-Unidade Fiscal de Valença por metro quadrado, ao permissionário (a), como pagamento mensal pela utilização do Box, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 5º. O permissionário ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas, bem como, demais taxas de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade.

Art. 6º. Para fins deste Decreto, deverá ser observado o estabelecido no art. 21, da LC 226/2019.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Fale Conosco
ouvidoria@valenca.rj.gov.br



DECRETO Nº. 134, DE 17 DE JUNHO DE 2024

“Altera, em parte, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes de Valença-RJ, aprovado pelo Decreto nº. 159, de 22 de agosto de 2023”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Seção III, do Conselho Municipal de Contribuintes e Subseção I, da Composição e Funcionamento, constantes do Código Tributário Municipal nº. 225, de 17 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº. 263 de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº. 233, de 08 de dezembro de 2022 c/c Decreto nº. 134, de 21 de julho de 2023, que nomeou o Conselho Municipal de Contribuintes-CMC;

Considerando o processo administrativo nº 10331/2024

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado, em parte, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes de Valença-RJ, aprovado pelo Decreto nº. 159, de 22 de agosto de 2023, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º.(...)

V- julgar processo administrativo fiscal decorrente de auto de infração;

Art. 10. (...)

+- julgar processo administrativo fiscal decorrente de auto de infração; Revogado” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIAS

PORTARIA PMV. Nº. 397, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 9488/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO da Servidora **TAMARA SILVA ROMERO**, matrícula nº. 143.227, Pedagoga, a partir do dia 04 de Julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, assegurado nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 398, 17 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

Considerando o processo administrativo nº. 10844/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia 03 de junho de 2024, a Srª. **JOSILANE DA SILVA SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº. 137.235, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola Adjunto-Nível A, Símbolo FDEA, da Escola Municipal Pedro Paulo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito





PORTARIA PMV, Nº. 399, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº. 719/SME/2024, que deu origem ao processo administrativo nº. 10847/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir, a partir desta data, o servidor Robson Rufino Issene, matrícula nº. 132.896, como membro da Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, instituída pela Portaria nº. 300, de 02 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 400, DE 17 DE JUNHO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 2583/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RODRIGO DOS SANTOS VALLE**, matrícula nº. 134.465, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 2583/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Rosângela Vicente Pereira, matrícula nº. 134.503.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de junho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



CONSELHOS

ACÓRDÃO DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.

Acórdão nº: 09/2024

Data da sessão de julgamento: 13/06/2024

Data da publicação: _____

Número do Processo Administrativo que originou o Recurso Voluntário: 130392022

Recorrente: Jorge Correa Ramos

Recorrido: Conselho Municipal de Contribuintes

Conselheiro Relator: João Estélio de Souza

EMENTA DO ACÓRDÃO: DIREITO TRIBUTÁRIO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. REVISÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEL VERIFICADA. INDEFERIMENTO DO RECURSO.

RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo Voluntário interposto por contribuinte em face da decisão de indeferimento de Recurso de revisão do valor venal do imóvel de sua propriedade e com isso reduzir os valores pagos a esse Município a Título de Imposto Predial Territorial Urbano — IPTU.

Contribuinte notificado da decisão, nos autos do Processo Administrativo.

Inconformado com a referida decisão interpôs, nestes autos, recurso para este Conselho Municipal de Contribuintes.

É o relatório. Passa-se ao Voto.

VOTO

A matéria em questão, atraída pela competência deste Conselho de acordo com o Regimento Interno deste Órgão, artigo 1º e artigo 6º, inciso I, Decreto Municipal nº 159 de 2023, foi analisada e julgada em 20/09/2023.

Após devidamente analisada pela Conselheira Relatora de acordo com o Código Tributário do Município, DECIDIU pela adoção dos seguintes procedimentos:

1 — que fossem remetidos os autos a Secretaria Municipal de Fazenda, para que providencie a diligência do Fiscal ou da Comissão de Avaliação de Imóveis, o que melhor atender, para consequente realização da perícia no imóvel questionado, comparando a realidade fática com ele apurada com a Planta Genérica Municipal e determinando em parecer justificado o valor venal do imóvel que entende correto.

2 — após volte a este Conselho, para acórdão do mérito definitivo. Analisando o parecer da Gestora de Projetos anexado aos autos que reafirma que o local está em conformidade com o lançamento o que entendemos por estar em acordo com a Planta Genérica Municipal, opinamos:

ACÓRDÃO

“Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: **Jorge Correa Ramos** Recorrido: **Conselho Municipal de Contribuintes** Acorda o Conselho de Contribuintes:

1) Por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, nos termos do voto do Relator.

Data do Julgamento: 13/06/2024.

JOÃO ESTÉLIO DE SOUZA
Assinatura do Conselheiro Relator

VANESSA PORTO MEIRELES
Assinatura do Presidente do Conselho



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

ERRATA

Onde lê-se: MARIA TEREZA RUBIÃO
 Lê-se: MARIA TERESA NOGUEIRA RUBIÃO

PORTARIA N.º 21/2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 10 de junho de 2024, a senhora **MARIA TEREZA RUBIÃO**, brasileira, casada, inscrita na Receita Federal com o nº. 021.292.867-80, do cargo de **ASSESSOR DE COMISSÕES PARLAMENTARES (CC-ACPL)**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 10 de junho de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

ERRATA

Onde lê-se: MARIA TEREZA RUBIÃO
 Lê-se: MARIA TERESA NOGUEIRA RUBIÃO

PORTARIA N.º 22/2024

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 11 de junho de 2024, a senhora **MARIA TEREZA RUBIÃO**, brasileira, casada, inscrito na Receita Federal com o nº. 021.292.867-80, no cargo de **DIRETOR DE PLENÁRIO E COMISSÕES PARLAMENTARES (CC-DPC)**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 11 de junho de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO 004/2024

Processo Administrativo n.º 427/2024
 Termo de aditamento n.º 004/2024
 Contratante: Câmara Municipal de Valença
 Contratado: Telmo Dantas Moreira Junior
 Objeto: Desempenhar a Função de Vigia
 Valor Mensal: R\$ 1.509,24
 Valor Global: R\$ 1.509,24
 Vigência: 11/06/2024 a 11/07/2024
 Fundamentação legal: 2.257/2006 – 1.248/2019

EDUARDO LIMA SANTANA DE AVILA
 Presidente da Câmara



Valença contra a DENGUE



Com apenas 10 minutos por semana você combate o mosquito e afasta os riscos da doença.

- ➡ Caixas d'água vedadas.
- ➡ Calhas limpas
- ➡ Galões, poços e barris bem fechados;
- ➡ Pneus sem água e em lugares cobertos.
- ➡ Pratos de vasos de plantas com areia.

O combate não pode parar!
FAÇA SUA PARTE!



Prefeitura
de Valença

Secretaria M.
de Saúde